



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.001817/2022-74

Contrato nº 34/2022-COAD/DLOG/PF

(08200.001817/2022-74

- COAD/DLOG/PF)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Polícia Federal, com Sede em Brasília/DF, instalada no Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, Quadra 4, torres B, C e D- Asa Norte Brasília/DF Cep- 70.714.000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Senhor **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, Delegado de Polícia Federal, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.389–DG/PF, de 23 de janeiro de 2023 da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.056.608/0001-26, sediada na Rua Coronel Peroba 02 térreo Vila Eutália, em São Paulo, CEP 03518-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **LURDES FRANCISCO RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.001817/2022-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº 22/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/08/2023 a 10/08/2024;
- 1.2. Alterar a "Cláusula Segunda - Vigência" do instrumento contratual, **por erro material**, ficando a redação, onde se lê "O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contados a partir de sua assinatura, aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº

8.666, de 1993.", leia-se "O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor deste aditivo é estimado em R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Plano Interno PFPF99900AG23, Fonte de Recurso 1000000000. Inicialmente foi emitida a DDO nº 1565/2023, no valor de R\$ 16.916,68.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE - Fica resguardado o direito ao reajuste de preços, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por assim estarem justas e acordadas, foi mandado digitar este Aditivo, em 02(duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Brasília-DF, agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística
Ordenador de Despesas - UG 200334

LURDES FRANCISCO RODRIGUES
J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 10/08/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LURDES FRANCISCO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 10/08/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COELHO DE CASTRO, Agente Administrativo(a)**, em 10/08/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30798247&crc=8CDE54D3.

Código verificador: **30798247** e Código CRC: **8CDE54D3**.

